



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP -POLÍCIA FEDERAL  
GESCON/SELOG/SR/PF/GO

CONTRATO Nº 08/2021-SR/PF/GO

PROCESSO Nº 08295.005006/2020-79

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 08/2021 - SR/PF/GO, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL EM GOIÁS E A EMPRESA DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA.**

A **UNIÃO**, por meio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL EM GOIÁS**, com sede na Avenida Edmundo Pinheiro de Abreu, 826, Setor Pedro Ludovico, na cidade de Goiânia/GO, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0026-94, neste ato representada pelo seu Superintendente Regional, Senhora **CASSANDRA FERREIRA ALVES PARAZI**, Superintendente Regional da Polícia Federal em Goiás, nomeada pela Portaria nº 1022 de 12 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 18 de agosto de 2020, inscrita no CPF nº 954.061.829-00, portadora da Carteira de Identidade nº 6.508.964-5-SSP/PR, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 72.381.189/0010-01, sediada na Av. da Emancipação, 5000, Parte B, Bairro Parque dos Pinheiros - Hortolândia, SP. CEP: 13184-654, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **ALESSANDRO MELLO DE SOUSA**, brasileiro, casado, Executivo de Contas IV, inscrito no CPF nº 021.470.887-06, portador da Carteira de Identidade nº 534134-5 MD, tendo em vista o que consta no Processo nº **08295.005006/2020-79**, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, bem como da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 25 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 11/2020 e Ata De Registro De Preços Nº 13/2020 -UASG 201057**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

## **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de estações de trabalho (desktops), conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

### 1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	IDENT./ CATMAT	UNID. DE MEDI DA	QUAN TIDA DE	VALOR UNIT. R\$:	VALOR TOTAL R\$:	PRAZO GARANTIA
6	DESKTOP ULTRACO MPACTO TIPO II – Padrão.	BR0469792	UN	62	3.533,00	219.046,00	48 MESES
TOTAL						219.046,00	

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor total do presente Termo de Contrato é de **R\$ 219.046,00** (duzentos e dezenove mil e quarenta e seis reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## 4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 200376

Fonte: 01000000

Programa de Trabalho: 06181501627260001

Elemento de Despesa: 449052

PI: PF9990APO20

## 5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

## **6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE**

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO**

7.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

## **8. CLÁUSULA OITAVA -ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital. Os equipamentos devem ser entregues na Av. Edmundo Pinheiro de Abreu, n.º 826, Setor Pedro Ludovico, Goiânia - GO. CEP 74823-030. Superintendência de Polícia Federal em Goiás:

SETOR: NAD - Núcleo Administrativo.

HORÁRIO: De 07:30h às 11:30h e de 13:00h às 16:00h.

## **9. CLÁUSULA NONA- FISCALIZAÇÃO**

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA -SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1 As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no termo de Referência, anexo ao edital.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- RESCISÃO**

12.1 O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- VEDAÇÕES E PERMISSÕES**

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13.2 É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

13.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL01, de 18 de maio de 2020.

13.2.2. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- ALTERAÇÕES**

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DOS CASOS OMISSOS**

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e normas e princípios gerais dos contratos.

### **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- PUBLICAÇÃO**

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

## 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- FORO

17.1. É eleito o Foro da seção judiciária do Estado de Goiás - Justiça Federal- para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Goiânia, 05 de maio de 2021.

CASSANDRA  
FERREIRA ALVES

PARAZI:95406182900

Assinado de forma digital por

CASSANDRA FERREIRA ALVES

PARAZI:95406182900

Dados: 2021.05.10 17:03:22 -03'00'

---

**CASSANDRA FERREIRA ALVES PARAZI**  
Delegada de Polícia Federal  
Superintendente Regional da Polícia Federal em Goiás  
**CONTRATANTE**

ALESSANDRO MELLO DE  
SOUSA:02147088706

Digitally signed by ALESSANDRO MELLO DE  
SOUSA:02147088706  
Date: 2021.05.06 17:52:45 -03'00'

---

**ALESSANDRO MELLO DE SOUSA**  
Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-

2-

SERVICO PUBLICO FEDERAL  
SIAFI - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA DO GOVERNO FEDERAL

N O T A D E E M P E N H O  
PAGINA: 1

EMISSAO : 29Dez20 NUMERO: 2020NE800385  
ESPECIE : 01 - ORIGINAL  
EMITENTE : 200376/00001 - SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE GO  
CNPJ : 00394494/0026-94 FONE: 62 32409600  
ENDERECO : AV. EDMUNDO PINHEIRO DE ABREU Nº 826 ST. PEDRO LUDOVICO GNA/GO  
MUNICIPIO : 9373 - GOIANIA UF: GO CEP: 74823-030

CREDOR : 72381189/0010-01 - DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA  
ENDERECO : DA EMANCIPACAO 5000 PARTE B PARQUE DOS PINHEIRO  
MUNICIPIO : 2951 - HORTOLANDIA UF: SP CEP: 13184-654

TAXA CAMBIO:

OBSERVACAO / FINALIDADE

ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES P/ OS SERVIÇOS DE CONTROLE MI-  
GRATOTIOS, DE ACORDO COM PREGAO NR. 11/2020, DA UASG 201057. PROC ORIGEM: 202  
0PR00011

CLASS : 1 30108 06181501627260001 172391 0174020227 449052 200376 PF9990APO20  
TIPO : ORDINARIO MODAL.LICIT.: PREGAO  
AMPARO: LEI10520 INCISO: PROCESSO: 19973107779202076  
UF/MUNICIPIO BENEFICIADO: GO /  
ORIGEM DO MATERIAL : NACIONAL  
REFERENCIA: ART01 LEI10520/02 NUM. ORIG.:

VALOR ORIGINAL : 219.046,00

DUZENTOS E DEZENOVE MIL E QUARENTA E SEIS REAIS\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

ND: 449052 SUBITEM: 41 -EQUIP DE TIC - COMPUTADORES  
SEQ.: 1 QUANTIDADE: 62 VALOR UNITARIO: 3.533,00  
VALOR DO SEQ. : 219.046,00

62,00000 Unidade

MICROCOMPUTADOR, MEMÓRIA RAM SUPERIOR A 8 GB, NÚCLEOS POR PROCESSADOR 4 A 8,  
ARMAZENAMENTO HDD SEM DISCO HDD GB, ARMAZENAMENTO SSD 110 A 300, MONITOR 21 A  
29 POL, COMPONENTES ADICIONAIS COM TECLADO E MOUSE, SISTEMA OPERACIONAL  
PROPRIETÁRIO, GARANTIA ON SITE SUPERIOR A 36 MESES, GABINETE ULTRACOMPACTO  
MARCA: DELL ITEM DO PROCESSO: 00006 ITEM DE MATERIAL: 000469792

T O T A L : 219.046,00

-----  
CASSANDRA FERREIRA ALVES  
ORDENADOR

-----  
RODRIGO ALBERNAZ BEZERRA  
GESTOR FINANCEIRO

-----  
SANDRO ROGERIO JASEN CAST  
ORDENADOR SUBSTITUTO

-----  
WESTON RONNEY J PEREIRA  
GESTOR FINANCEIRO SUBSTITUTO



Documento assinado eletronicamente por **CASSANDRA FERREIRA ALVES PARAZI, Superintendente Regional**, em 16/04/2021, às 15:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO ALBERNAZ BEZERRA, Perito(a) Criminal Federal**, em 19/04/2021, às 17:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **18415556** e o código CRC **4B847D02**.

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 13/05/2021 | Edição: 89 | Seção: 3 | Página: 137

Órgão: Ministério da Justiça e Segurança Pública/Polícia Federal/Superintendência Regional em Goiás

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 8/2021 - UASG 200376 - SR/PF/GO

Nº Processo: 08295.005006/2020-79.

Pregão Nº 11/2020. Contratante: SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO ESTADO DE GO.

Contratado: 72.381.189/0010-01 - DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA. Objeto: Aquisição de desktop ultracompacto tipo ii - padrão..

Fundamento Legal: . Vigência: 10/05/2021 a 10/05/2022. Valor Total: R\$ 219.046,00. Data de Assinatura: 10/05/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 12/05/2021).

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.